

REPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA

PERGUNTA: 1. Está sendo solicitado no item 5 do edital – Da Execução dos Serviços:

5.1 O prazo para fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios, será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento;

Perguntamos:

Devido ao cenário atual que estamos vivendo em razão da pandemia do COVID-19, muitas fábricas tiveram que reduzir o contingente de funcionários, devido as medidas de prevenção de distanciamento e isolamento social, assim como também existem problemas com a escassez de alguns insumos decorrentes aos atrasos de entrega. Neste sentido, entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos poderá ocorrer em até 90 (noventa) dias, após o recebimento da Nota de Empenho. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Inicialmente, cumpre destacar que o quantitativo total é uma estimativa, e ainda que eventualmente seja atingido o fornecimento se dará sob demanda dos órgãos contratantes em diferentes estágios. Assim, sugere-se a alteração do prazo de fornecimento para até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, com a possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias a critério do órgão contratante, sendo este um prazo razoável para o cumprimento deste item;

PERGUNTA: 2. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

RESPOSTA: O presente Edital em seu item 4 - DO OBJETO estabelece que o **registro de preço** se destina à " **futura e eventual contratação** de empresa para a prestação do objeto abaixo indicado aos Municípios Consorciados ao CIGA, e daqui por diante designados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** ".

Por se tratar de uma Ata de Registro de Preço a Administração não possui condições de prever de forma precisa suas demandas (quanto e/ou quando), apenas efetua o registro dos preços em Ata. Posteriormente, a medida da necessidade de cada órgão participante efetiva as contratações por intermédio de instrumento contratual adequado, apenas da quantidade que precisar, quantas vezes achar necessário, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da Ata, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666:

"§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Comissão de Licitação
Cristiana Pereira Salazar
Adriano Rogowski dos Santos

